



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: _____

Visto _____

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROC. 06/2022. CONTRATO Nº 03/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 45.117.483/0001-47, neste ato representada pelo Sr. RENAN PAIVA MORENO, ajustam o 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 03/2023 de que tratam os autos do Processo nº 06/2022 da Câmara Municipal de Votorantim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2025 a 17/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: _____

Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no jornal "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim, estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 15 de abril de 2025.

Assinado de forma
digital por RENAN
PAIVA

MORENO: [REDACTED]

Dados: 2025.04.15

17:19:30 -03'00'



RODRIGO DE MELO KRIGUER

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

RENAN PAIVA MORENO

Representante Legal

TRABT VOTORANTIM SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Testemunha 1:

Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

Testemunha 2: RICARDO LEANDRO DE JESUS